

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026



Relatório de Debêntures Participativas 2S25

Ticker:
CVRDA6

Vale S.A. ("Vale") pagará, em 31 de março de 2026, R\$ 700.458.853,73 (R\$ 598.341.134,23 no 1S25), equivalente a R\$ 2,341507529 por debênture participativa (R\$ 1,539897539 no 1S25), referente ao valor do prêmio total apurado para o período entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2025 (2S25). A liquidação financeira ocorrerá em 1º de abril de 2026.

O prêmio total se refere a: (a) aplicação de um percentual de 1,80% sobre o faturamento líquido obtido com a venda de produtos de minério de ferro, nos termos da Escritura de Debêntures; (b) aplicação de um percentual de 1,25% sobre o faturamento líquido obtido com a venda de concentrado de cobre oriundo da mina de Sossego.

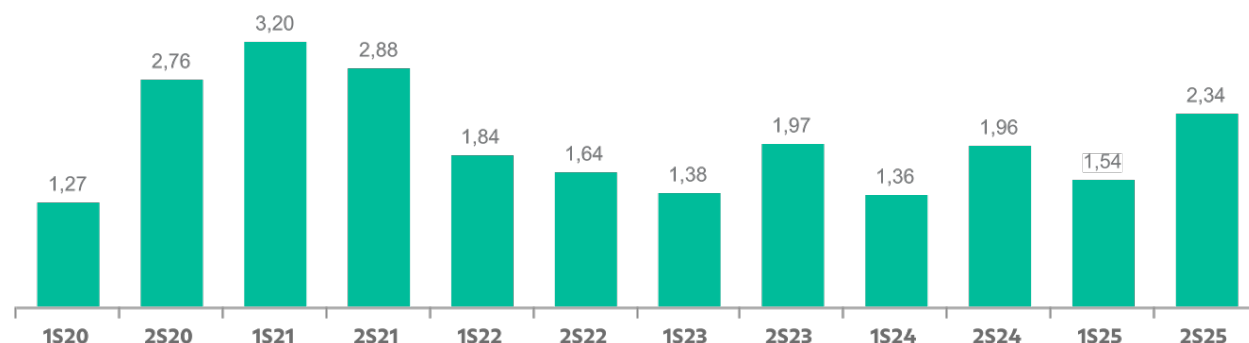
Prêmio das debentures participativas		
R\$	2S25	1S25
Prêmio sobre venda de minério de ferro	875.537.269,98	573.064.234,30
Prêmio sobre venda de concentrado de cobre	34.276.684,66	25.181.899,93
Prêmio sobre a alienação de direito minerários	0,00	95.000,00
Prêmio do período (A)	909.813.954,64	598.341.134,23
Número de debêntures sob a Escritura de Emissão de Debêntures (B)	388.559.056	388.559.056
Prêmio por debenture participativa (C) = (A)/(B)¹	2,341507529	1,539897539
Debêntures participativas em circulação (D) ²	299.148.666	388.559.056
Prêmio total a ser pago (E) = (D)x(C)	700.458.853,73	598.341.134,23

¹ Para o cálculo do prêmio por debênture participativa (valor unitário), conforme determinado pela Escritura de Emissão de Debêntures, o prêmio do período deve ser dividido em frações iguais correspondentes a 1/388.559.056. Para mais informações, consulte o capítulo Base de Preparação deste documento.

² Número de debêntures remanescentes após a liquidação, pela Companhia, de 89.410.390 debêntures participativas de sua 6ª emissão ("Debêntures"), que aderiram à Oferta de Aquisição facultativa em 2025. Para mais informações sobre a Oferta de Aquisição facultativa, [clique aqui](#).

Prêmio das debêntures participativas

R\$/debênture participativa – 1S20 ao 2S25



O imposto de renda incidirá sobre os valores a serem pagos aos debenturistas, como rendimentos de investimentos de renda fixa, de acordo com a alíquota aplicável com base na situação fiscal específica do beneficiário, exceto nos casos em que o beneficiário seja legalmente isento ou sujeito a um tratamento tributário diferenciado, mediante documentação adequada e suficiente.

Remuneração anual das debêntures participativas

Período	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2013	0,341	132.642.793,33
2014	0,732	284.859.604,30
2015	0,594	230.899.093,47
2016	1,043	405.149.990,84
2017	1,270	493.550.875,87
2018	1,654	642.842.084,48
2019	2,316	900.017.354,07
2020	4,034	1.567.329.193,88
2021	6,085	2.364.227.640,18
2022	3,482	1.352.853.305,02
2023	3,348	1.301.108.280,31
2024	3,312	1.286.907.197,85
2025	3,881	1.298.799.987,96

1- Base de Preparação

Notas Explicativas às Informações Seleccionadas

Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Este relatório é preparado a partir de dados derivados dos nossos controles internos sobre relatórios financeiros e de dados registrados em nossos sistemas financeiros, sendo os mesmos dados utilizados para preparar as nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os números apresentados neste Relatório de Debêntures Participativas do 2S25 ("Relatório") e aqueles encontrados em outros relatórios publicados pela Vale e/ou suas controladas podem vir a apresentar diferenças. Isto se deve ao fato de diferentes estruturas de relatórios terem requisitos de dados específicos.

Moeda funcional e de apresentação

Todas as informações contidas neste relatório são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Vale e suas controladas operam ("Moeda Funcional"), que é o real do Brasil ("R\$" ou "Reais"). As informações financeiras originadas em moeda diferente do R\$ são convertidas para Reais pela taxa de câmbio da data da transação ou pela taxa de câmbio média mensal, conforme o caso.

Política contábil – Prêmio das debêntures participativas

As debêntures participativas são passivos financeiros mensuradas ao valor justo por meio do resultado com base na abordagem de mercado, representando o montante que seria pago pela aquisição destes títulos na data de mensuração e, portanto, também compreende implicitamente a remuneração ao debenturista. Para calcular o valor justo do passivo, a Companhia utiliza o preço médio ponderado das negociações no mercado secundário do último mês do período.

Os titulares das debêntures participativas têm o direito de receber pagamentos semestrais equivalentes a uma porcentagem determinada da receita menos o imposto de valor agregado, tarifa de transporte e despesas de seguro relacionadas à negociação dos produtos, provenientes destes recursos minerais ("Prêmio").

O prêmio deve ser dividido em frações iguais correspondentes a 1/388.559.056 do prêmio total a ser pago por debênture, sendo que tais frações não serão alteradas em caso de (a) aquisição de Debêntures pela Emissora (com manutenção de tais Debêntures na tesouraria da Emissora), ou (b) cancelamento de Debêntures mantidas na tesouraria da Emissora, ou, ainda, (c) aquisição de Debêntures por empresas Controladas pela Emissora, de acordo com os critérios e parâmetros resumidos abaixo e descritos na Escritura de Emissão.

O Prêmio é devido com relação aos Direitos Minerários e é calculado com base nos seguintes percentuais de Faturamento Líquido decorrentes da venda de certos Produtos de determinadas Áreas Designadas:

- 1,8% para Produtos de minério de ferro em determinadas Áreas Designadas no Norte do Brasil e nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, conforme descrito na Escritura de Emissão, sujeito ao atingimento de determinados marcos (triggers) descritos na Escritura de Emissão;
- 2,5% para Produtos de ouro e cobre e subprodutos comercializáveis produzidos em determinadas Áreas Designadas descritas na Escritura de Emissão, sujeito ao início da venda de Produtos para algumas destas Áreas Designadas ou ao atingimento de determinados marcos (triggers) para outras Áreas Designadas, conforme descrito na Escritura de Emissão; e
- 1,0% para outros Produtos e subprodutos produzidos em determinadas Áreas Designadas, conforme descrito na Escritura de Emissão sujeito ao atingimento de determinados marcos (triggers) descritos na Escritura de Emissão.

O Prêmio também é devido nos seguintes casos:

- i. Venda dos Direitos Minerários: 1% do preço líquido de alienação (assim considerado o preço total de venda deduzidos os impostos incidentes sobre a venda), a qualquer título de qualquer dos Direitos Minerários. Após a alienação do Direito Minerário, este deixará de compor o cálculo do Prêmio previsto na Escritura de Emissão; e
- ii. Arrendamento dos Direitos Minerários: Na hipótese de qualquer dos Direitos Minerários acima vir a ser explorado por terceiros em razão de arrendamento, o Prêmio apurado na forma da Escritura de Emissão será devido integralmente pela Emissora e/ou Controladas, como se o arrendamento não tivesse sido contratado, conforme descrito na Escritura de Emissão.

O Prêmio das Debêntures é pago semestralmente, nos dias 31 de março e 30 de setembro de cada ano civil. Qualquer data de pagamento que coincida com um feriado bancário ou comercial será processada no dia útil seguinte.

Prêmio por Direitos Minerários

O Prêmio é devido com relação aos Direitos Minerários e é calculado conforme abaixo:

Minério de ferro

Notas Explicativas às Informações Seleccionadas
Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Prêmio sobre minério de ferro					
R\$ milhões	2S25	1S25	2S24	1S24	2S23
Faturamento líquido	48.640,96	31.836,90	38.213,53	28.393,43	41.426,02
% base de cálculo	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%
Prêmio sobre minério de ferro (R\$ milhões)	875,5	573,1	687,8	511,1	745,7

No 2S25, as vendas de minério de ferro da Vale somaram 148,6 Mt (124,4 Mt no 1S25), totalizando um faturamento, descontado das despesas de frete marítimo de R\$ 63,3 bilhões (R\$ 51,3 bilhões no 1S25).

As vendas de minério de ferro das minas do Sistema Norte no 2S25 somaram 96,2 Mt¹ (75,0 Mt no 1S25), totalizando um faturamento, descontado das despesas de frete marítimo, de R\$ 42,1 bilhões (R\$ 31,8 bilhões no 1S25). Após aplicar os descontos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures: (a) R\$ 4,2 bilhões referentes às despesas de transporte (R\$ 4,0 bilhões no 1S25); e (b) R\$ 1,4 bilhão referentes aos tributos incidentes sobre vendas (R\$ 1,1 bilhão no 1S25)², o faturamento líquido do Sistema Norte totalizou R\$ 36,5 bilhões (R\$ 26,6 bilhões no 1S25). Após aplicar sobre este valor o percentual de 1,8%, calcula-se o valor do prêmio do Sistema Norte de R\$ 657,5 milhões (R\$ 479,6 milhões no 1S25).

Os volumes de vendas de minério de ferro do Sistema Sudeste no 2S25 somaram 33,6 Mt¹ (16,1 Mt no 1S25), totalizando um faturamento, descontado das despesas de frete marítimo de R\$ 13,6 bilhões (5,9 bilhões no 1S25). Após aplicar os descontos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures: (a) R\$ 1,071 bilhão referentes às despesas de transporte (R\$ 550,5 milhões no 1S25³) e (b) R\$ 444,8 milhões referentes aos tributos incidentes sobre vendas² (R\$ 201,0 milhões no 1S25³), o faturamento líquido do Sistema Sudeste totalizou R\$ 12,1 bilhões (R\$ 5,2 bilhões no 1S25). O prêmio de 1,8% para o Sistema Sudeste totalizou R\$ 218,0 milhões (R\$ 93,5 milhões no 1S25).

No 1S25, as vendas de minério de ferro do Sistema Sudeste, oriundas das jazidas cobertas pela Escritura Particular de Debêntures Participativas, ultrapassaram 1,7 bilhão de toneladas métricas em abril de 2025, acionando a condição de pagamento do prêmio conforme estabelecido na Escritura. Assim, os montantes reportados para o 1S25 refletem os valores do Sistema Sudeste referentes ao período de abril a junho de 2025 (3 meses).

¹ Inclui transferência de minério de ferro para as plantas de pelotização e briquetagem.

² Tributos incidentes sobre vendas, que incluem os tributos e contribuições incidentes sobre as vendas isoladamente, ou sobre o faturamento ou receita bruta de vendas, bem como a compensação financeira devida à União, Estados e Municípios.

³ No Relatório do 1S25, os valores foram apresentados de forma invertida (despesas de transporte vs. tributos sobre vendas) e foram corrigidos nesta versão, sem alteração no montante total.

Concentrado de cobre

Notas Explicativas às Informações Seleccionadas

Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Prêmio sobre concentrado de cobre					
R\$ milhões	2S25	1S25	2S24	1S24	2S23
Faturamento líquido ⁴	2.742,13	2.014,55	2.220,55	1.268,47	1.599,22
% base de cálculo ⁵	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%
Prêmio sobre concentrado de cobre (R\$ milhões)	34,3	25,2	27,8	15,9	20,0

No 2S25, as vendas de concentrado de cobre de Sossego somaram 157 mil toneladas métricas (131 mil toneladas métricas no 1S25). O valor do prêmio referente às vendas de concentrado de cobre é de R\$ 34,3 milhões (R\$ 25,2 milhões no 1S25), calculado a partir da aplicação do percentual de 1,25% sobre o faturamento líquido de R\$ 2,7 bilhões (R\$ 2,0 bilhões no 1S25).

⁴ Faturamento bruto menos despesas com transporte e seguro, e tributos incidentes sobre vendas, que incluem os tributos e contribuições incidentes sobre as vendas isoladamente, ou sobre o faturamento ou receita bruta de vendas, bem como a compensação financeira devida à União, Estados e Municípios.

⁵ Em 15 de abril de 1997, a Vale possuía apenas 50% de participação da Mineração Serra do Sossego S.A. (Sossego). Em 2001 a Vale adquiriu os 50% restantes de Sossego da Phelps Dodge do Brasil Mineração Ltda. Deste modo, o percentual para base de cálculo do prêmio é 2,5%, conforme descrito na Escritura de Emissão de Debêntures, multiplicado pela participação da Vale no projeto na época, 50%, portanto, igual a 1,25%.



Vendas, arrendamentos e alterações de direitos minerários e Projeto em desenvolvimento

Notas Explicativas às Informações Seleccionadas

Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Vendas e arrendamentos de direitos minerários

Em 2025, houve venda de 8 (oito) áreas pertencentes aos Direitos Minerários do Bloco do Cachoeiro, no Espírito Santo.

No 2S25, não houve qualquer arrendamento de Direitos de Mineração contidos na Escritura de Debêntures.

No 2S25, não houve venda de processos minerários constante da Escritura de Debêntures.

Movimentações de direitos minerários

No 2S25, em relação ao 1S25, não houve redução no número de áreas e hectares, mantendo-se os mesmos valores do primeiro semestre de 2025.

No 1S25, em relação ao 2S24, houve uma redução de 8 processos no número de áreas e hectares, com uma redução de cerca de 74,91 hectares (setenta e quatro hectares e noventa e um ares).

Os direitos minerários vigentes em 31 de dezembro de 2025, objeto da Escritura de Emissão da Debênture, totalizavam 259 processos, equivalentes a 1.484.710,12 hectares. Os direitos minerários vigentes em 30 de junho de 2025, objeto da Escritura de Emissão da Debênture, totalizavam 259 processos, equivalentes a 1.484.710,12 hectares.

As informações estão sintetizadas no Anexo 2 – Inventário dos Direitos Minerários.

Projetos em desenvolvimento

Em 12 de fevereiro de 2026, a Vale divulgou o resultado financeiro do 4T25, o qual se encontra disponível no nosso website: <https://vale.com/pt/comunicados-resultados-apresentacoes-e-relatorios>.



Relatório do auditor independente

Aos Administradores, Acionistas e Debenturistas
Vale S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos a tabela denominada "Prêmio das debêntures participativas" da Vale S.A. e suas controladas ("Companhia") referentes aos primeiro ("1S25") e segundo ("2S25") semestres de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo a base de preparação e o resumo das principais políticas contábeis (em conjunto "Informações Seleccionadas") contidas no Relatório sobre Debêntures Participativas 2S25 ("Relatório").

Em nossa opinião, as Informações Seleccionadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o Prêmio das debêntures participativas para o primeiro e segundo semestres de 2025, de acordo com a base de preparação descrita na Nota 1.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de preparação das Informações Seleccionadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 do Relatório, que descreve a base de preparação das Informações Seleccionadas. O Relatório é preparado de acordo com uma estrutura com finalidade especial para demonstrar o prêmio total de debêntures pago ou a ser pago pela Companhia relativo ao primeiro e segundo semestres de 2025. Como resultado, o Relatório pode não ser adequado para outra finalidade.

O Relatório não compreende um conjunto completo de demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos - Restrição de uso das Informações Seleccionadas

Este relatório se destina exclusivamente à Vale S.A. e suas controladas e aos Debenturistas os quais são familiarizados com a tabela denominada "Prêmio das debêntures participativas" e a referida base de preparação, em conexão com o objetivo da Companhia de demonstrar o



Vale S.A.

prêmio total de debêntures pago ou a ser pago pela Companhia relativos aos primeiro e segundo semestres de 2025 e não deve ser apresentado ou distribuído a outros terceiros, tendo em vista sua finalidade específica acima descrita.

Qualquer outra parte que não seja a Vale S.A. e suas controladas que obtiver acesso ao nosso relatório, ou à cópia deste, e confiar nas informações nele contidas (ou ainda em qualquer parte dela) irá fazê-lo por sua própria conta e risco. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade e negamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra parte que não seja a Vale S.A. e suas controladas pelo nosso trabalho, pelo relatório de asseguarção razoável ou pelas nossas conclusões.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Informações Seleccionadas

A administração da Companhia é responsável pela preparação das Informações Seleccionadas de acordo com a base de preparação descrita na Nota 1 e por determinar que a base de preparação é aceitável nas circunstâncias. A administração também é responsável pelos controles internos que eles determinarem ser necessários para permitir a preparação das Informações Seleccionadas livres de distorção relevante, seja por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança são responsáveis pela supervisão do processo de relatório financeiro da Companhia e de suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Informações Seleccionadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Informações Seleccionadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Informações Seleccionadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

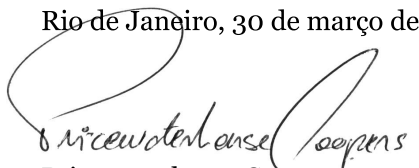
Vale S.A.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Informações Seleccionadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

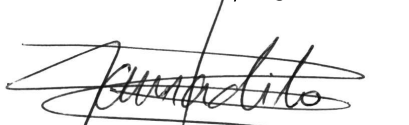
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5



Leandro Mauro Ardito
Contador CRC 1SP188307/O-0

Anexo 1 – Definições importantes

Definições importantes

"Áreas Designadas" significa as áreas cobertas pelos Direitos Minerários, conforme descrito na Escritura de Emissão;

"Controladas" significa qualquer sociedade controlada ou a ser controlada (que venha a ser constituída ou adquirida) no futuro pela Emissora;

"Data Base" significa 15 de abril de 1997;

"Debêntures" significa título emitido no âmbito do processo de privatização da Vale S.A., iniciado em 1997, através da sua 6ª emissão de debêntures participativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única;

"Direitos Minerários" significa os direitos minerários descritos na Escritura de Emissão detidos pela Emissora e suas Controladas na Data Base e que não foram excluídos nos termos da Escritura de Emissão;

"Emissora" refere-se à Vale S.A., uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil;

"Escritura de Emissão" refere-se ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures da então Companhia Vale do Rio Doce (agora Vale S.A.), celebrado em 24 de junho de 1997, registrado no 7º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sob o n.º 1912, em 3 de julho de 1997, e seus aditamentos;

"Faturamento Líquido" significa o total da receita bruta de vendas de Produto, diminuída, exclusivamente, dos tributos incidentes sobre vendas e das despesas de transporte e de seguro relacionadas coma etapa de comercialização do Produto. Para fins desta definição, "tributos incidentes sobre vendas" consistem nos impostos e contribuições que incidem especificamente sobre tais vendas ou sobre as receitas ou a receita bruta de vendas, bem como a compensação financeira devida e pagável à República Federativa do Brasil e seus estados ou municípios; desde que, com relação às substâncias minerais consumidas ou utilizadas em processos industriais pela Companhia ou suas Controladas que sejam titulares de direitos minerais aplicáveis nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Faturamento Líquido incluirá o valor total estimado de vendas do Produto, que será estabelecido com base na média aritmética dos preços obtidos pela Companhia ou suas Controladas na venda dos mesmos produtos, sujeitas às mesmas deduções para impostos sobre vendas mencionadas acima, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures; e

"Produto" significa o principal produto mineral considerado para fins da Escritura de Emissão, obtido após a última etapa do processo de elaboração, antes da sua industrialização. Subproduto significa outro produto, obtido similarmente.

Anexo 2 – Inventário dos Direitos Minerários

Referente a 31 de dezembro de 2025 (2S25)

Bloco	Município	UF	Substância (s)	Hectares	Fase
Carajás	São Félix do Xingu, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Marabá, Tucumã, Curionópolis e Água Azul do Norte	PA	Ouro, prata, cobre, ferro, manganês, níquel, quartizito, granito, berilo, estanho, tântalo	234.112,32	Concessão de lavra
Espinhaço	Guanhães, Morro do Pilar, Sabinópolis, Senhora do Porto e Conceição do Mato Dentro	MG	Ouro, ferro	12.738,29	Concessão de lavra
Gradaús	Rio Maria, Bannach, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte e Tucumã	PA	Tungstênio, cromo, prata	26.944,91	Pedido de lavra
Parú Jari Sul	Almeirim, Mazagão e Monte Alegre	AP, PA	Sapropelito, enxofre, fosfato, manganês, ouro, titânio	1.157.628,24	Pedido de pesquisa
Quadrilátero Ferrífero	Santa Bárbara, Mariana, Nova Lima, Itabira, Brumadinho, Ouro Preto, São Gonçalo do Rio Abaixo, Barão de Cocais, Caeté, Rio Piracicaba e Catas Altas	MG	Dolomito, ferro, ouro, arsênio, vanádio, quartzo, manganês, prata, níquel	33.246,77	Concessão de lavra
Riacho dos Machados	Rio Pardo de Minas e Riacho dos Machados	MG	Ferro, zinco	11.100,25	Pedido de lavra
Vazante	Vazante, Coromandel e Lagamar	MG	Zinco	8.939,34	Alvará de pesquisa

Referente a 30 de junho de 2025 (1S25)

Bloco	Município	UF	Substância (s)	Hectares	Fase
Carajás	São Félix do Xingu, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Marabá, Tucumã, Curionópolis e Água Azul do Norte	PA	Ouro, prata, cobre, ferro, manganês, níquel, quartizito, granito, berilo, estanho, tântalo	234.112,32	Concessão de lavra
Espinhaço	Guanhães, Morro do Pilar, Sabinópolis, Senhora do Porto e Conceição do Mato Dentro	MG	Ouro, ferro	12.738,29	Concessão de lavra
Gradaús	Rio Maria, Bannach, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte e Tucumã	PA	Tungstênio, cromo, prata	26.944,91	Pedido de lavra
Parú Jari Sul	Almeirim, Mazagão e Monte Alegre	AP, PA	Sapropelito, enxofre, fosfato, manganês, ouro, titânio	1.157.628,24	Pedido de pesquisa
Quadrilátero Ferrífero	Santa Bárbara, Mariana, Nova Lima, Itabira, Brumadinho, Ouro Preto, São Gonçalo do Rio Abaixo, Barão de Cocais, Caeté, Rio Piracicaba e Catas Altas	MG	Dolomito, ferro, ouro, arsênio, vanádio, quartzo, manganês, prata, níquel	33.246,77	Concessão de lavra
Riacho dos Machados	Rio Pardo de Minas e Riacho dos Machados	MG	Ferro, zinco	11.100,25	Pedido de lavra
Vazante	Vazante, Coromandel e Lagamar	MG	Zinco	8.939,34	Alvará de pesquisa

O acesso ao Relatório e ao material do Inventário de Direitos Minerários estará disponível no site da Vale, em

vale.com/pt/dividendos-dividas-e-debentures

Para mais informações sobre o Vale, consultar
vale.com

Relações com Investidores

Vale.RI@vale.com

Thiago Lofiego
thiago.lofiego@vale.com

Luciana Oliveti
luciana.oliveti@vale.com

Pedro Terra
pedro.terra@vale.com

Patricia Tinoco
patricia.tinoco@vale.com

Quaisquer informações complementares sobre as debêntures participativas, incluindo o Prospecto de Negociação Pública de Debêntures Participativas, podem ser obtidas no nosso website, www.vale.com./Investidores/Informações aos acionistas e debenturistas/Debêntures participativas, com a GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda, na qualidade de agente fiduciário das debêntures, www.gdcdtvm.com.br, e com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).